



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 3202 – CEP 85900-020 - fone (45)3252.3090

Osmar dos Santos
Escrivão

CERTIDÃO

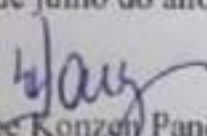
CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada, que revendo os registros desta escrivania, constatei a existência dos autos nº 0008816-61.2019.8.16.0170 de Tutela Antecipada, que tem como Requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e Requeridos **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (Beto Lunitti)**, brasileiro, nascido em 24 de agosto de 1.964, filho de Gerino Pagnussatt e Emilia Pertile Pagnussatt, estado civil ignorado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG ■■■■■ SSP/PR, inscrito no CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à ■■■■■, ■■■■■, ■■■■■ nesta cidade e Comarca de Toledo – Paraná e OUTROS, que foi distribuída sob nº 168/2019 em 15.07.2019, com valor dado à causa de R\$ 4.265.285,82 (...).

CERTIFICO ainda, que a ação vem sendo processada em todos os seus termos, com recebimento da inicial, citação dos requeridos, apresentação de contestação, com saneamento do processo, deferimento de produção de prova testemunhal, depoimento pessoal dos Réus, prova documental, realização de audiência presencial com ouvida do Réu Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt e Outros, assim como de testemunhas arroladas pelas partes.

CERTIFICO por derradeiro que considerando a conexão com os autos nº 0002419-44.2023.8.16.0170 de Indenização que tem como Requerente ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e Requerido o Município de Toledo, pelo MM. Juiz de Direito foi determinada a suspensão dos autos até que a ação conexa esteja apta a julgamento, para oportuna prolação da sentença em ambas as ações.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Toledo – Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


Dirceu Konzen Pandini
Analista Judiciária





CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO



TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR

MARIO CESAR BUENO

Certidão Positiva **Para Fins Eleitorais**

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os registros e arquivos desta Serventia, nos termos do artigo 123 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de ações criminais, com condenação transitada em julgado, execuções penais definitivas em andamento e de sequestro e arresto criminal, referente à distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal, Execuções Penais), estes desde o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento/extinção da pena, CÍVEL (Cível, Execução, Juizado Especial), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública). Neles neles constatei o seguinte contra:

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

CPF 483.580.029-04, RG 3 [REDACTED] filho(a) de EMILIA PERTILE PAGNUSSATT e GUERINO PAGNUSSATT, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
1984	46	22/11/2016	ACAO CIVIL PUBLICA	2ª VARA CÍVEL	O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
168	3	15/07/2019	INDENIZACAO	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

TOLEDO/PR, 21 de Julho de 2026

MARIO CESAR BUENO



Certificação

Página 0001/0001

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO

MARIO
CESAR
BUENO:2396
1066949

Assinado de forma
digital por MARIO
CESAR
BUENO:23961066949
Dados: 2026.07.21
12:30:50 -03'00'